



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 29, de 19 de maio de 2022

Altera o art. 3º da Resolução CEPE nº 10/2019, que trata do processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos por estudantes de graduação da UNIFAL-MG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011830/2018-92 e o que ficou decidido em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 19 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 10, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estabelece a Regulamentação sobre o Processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos por estudantes de graduação da UNIFAL-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A realização do processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos, em qualquer das modalidades, será convocada por edital específico publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, e atenderá os prazos de inscrição e recursos previstos no calendário acadêmico." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/05/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733232** e o código CRC **E109A277**.